

PORTARIA Nº 133/2014

Institui o Grupo Executivo do Plano Estadual de Educação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos II e III, da Constituição do Estado e considerando,

- a Lei Estadual nº 11.005, de 19 de agosto de 1997, que instituiu o Fórum Estadual da Educação do Rio Grande do Sul;
- a Portaria SEDUC nº 214/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de outubro de 2012, que instituiu o Fórum Estadual de Educação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação; e
- a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

DETERMINA:

Art.1º Fica instituído o Grupo Executivo do Plano Estadual de Educação, no âmbito do Fórum Estadual de Educação, que terá como atribuição a organização do texto-base do Plano Estadual a ser apresentado na Conferência Estadual de Educação.

§1º O texto-base do Plano Estadual de Educação deverá ser entregue ao Fórum Estadual de Educação até o dia 5 de novembro de 2014.

§2º O grupo se reunirá semanalmente para elaborar o referido texto-base.

Art. 2º Ficam designados os representantes, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Grupo Executivo:

I - Secretaria de Estado da Educação:

Rosa Mosna - Titular
Cindi Sandri – Suplente

II - Conselho Estadual de Educação:

Maria Otilia Kroeff Susin - Titular
Thalisson Silveira da Silva - 1º Suplente
Carmem Maria Craidy - 2º Suplente
Angela Maria Hübner Wortmann- 3º Suplente

III - Representantes das Instituições de Ensino Superior Públicas:

Sonia Mara Moreira Ogiba - Titular
Elena Maria Billig Mello – Suplente

IV - Representantes das Instituições de Ensino Superior Privadas:

Adelmo Germano Etges - Titular
Hilário Bassotto – Suplente

V - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME - Seccional Rio Grande do Sul:

Aldemar Alberto Carabajal - Titular
Lucia Polanczyk - 1º Suplente
André Lemes da Silva - 2º Suplente
Marcia da Graça Souza - 3º Suplente

VI - União dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - UNCME/RS:

Fabiane Pedro Bitello - Titular
Salette Terezinha Soares de Lima – Suplente

Art.3º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2014.

Expediente Administrativo nº 005978 - 1900/14 - 0

Prof. Dr. Jose Clovis de Azevedo,
Secretário de Estado da Educação.

Código: 1372201